

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

### **ATO DA MESA N.º 001, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

*"Autoriza a antecipação da devolução do saldo de duodécimo recebido em quotas mensais ao Poder Executivo e dá outras providências."*

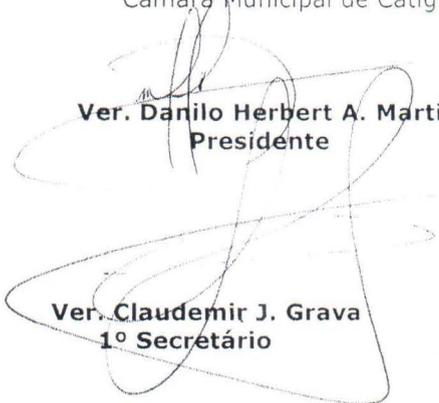
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 25, III, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 26, II, "c", do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora a antecipar a devolução do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados ao Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a antecipação mencionada no artigo anterior é resultado da sobra apurada no período de janeiro a julho de 2.017, do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como objetivo a colaboração com o Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

  
**Ver. Danilo Herbert A. Martins**  
Presidente

  
**Ver. João Basaglia**  
Vice Presidente

  
**Ver. Claudemir J. Grava**  
1º Secretário

  
**Ver. Aparecida P. Ponci Peres**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**Marco Antonio Serafim**  
Diretor Geral